

PROJETO DE LEI Nº

077/2022



Fls: Nº	03
Proc. Nº	2147/2022

ALTERA O ART. 2º, DA LEI Nº 2.323, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa o caput do art. 2º, da Lei nº 2.323, de 17 de dezembro de 2013, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O CADAMPE tem por objetivo manter o registro de professores de educação básica, de professores de inclusão escolar e de professores de desenvolvimento infantil habilitados credenciados para atenderem, como substitutos eventuais, situação de urgência e inadiabilidade que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à Educação, nas seguintes hipóteses:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extraírem cópias e enviá-las aos Vereadores
Em 13/09/2022
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em 13/09/2022
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 20/09/2022
Presidente

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

juridico@barueri.sp.gov.br

Fone: 11 4199-8000

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

13-SET-2022 09:15 002383 2/2